



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

REQUISITANTE: Henrique Santiago de Assis Santana.

OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar justificativas e elementos técnicos essenciais para subsidiar o processo e analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para atender à execução de serviços de serralheria em estruturas metálicas de prédios públicos, equipamentos e demais necessidades da administração municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras Públicas possui como uma de suas atribuições a execução de serviços permanentes de manutenção, conservação, recuperação, adaptação e fabricação de estruturas metálicas utilizadas pela Administração Pública Municipal, sendo indispensável a disponibilidade contínua de materiais de serralheria para o adequado desempenho dessas atividades.

A necessidade decorre da utilização constante de insumos destinados à fabricação e manutenção de portões, grades, alambrados, corrimãos, coberturas metálicas, suportes estruturais, mobiliário urbano, estruturas de proteção, galpões, oficinas, prédios públicos e demais bens patrimoniais compostos parcial ou integralmente por elementos metálicos.

Os serviços de serralheria são essenciais para assegurar a integridade física das edificações e equipamentos públicos, permitindo a realização de reparos, substituições, reforços estruturais e adaptações necessárias ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

O problema administrativo a ser solucionado consiste na necessidade de garantir o fornecimento regular dos materiais utilizados nas atividades de serralheria, evitando a interrupção das ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como assegurando condições adequadas para a execução de novas estruturas metálicas destinadas ao atendimento do interesse público.

A contratação mostra-se diretamente relacionada à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de segurança das instalações municipais, à continuidade dos serviços públicos e à eficiência da atuação administrativa, constituindo medida indispensável para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Administração Municipal é responsável pela conservação de um amplo conjunto de bens públicos distribuídos entre diversas Secretarias, compreendendo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, praças, parques, cemitérios, oficinas, almoxarifados, garagens, centros comunitários, estruturas de apoio operacional e demais equipamentos públicos. Grande parte dessas instalações possui componentes metálicos que demandam manutenção periódica em razão do desgaste natural, da exposição às condições climáticas, da corrosão, do uso contínuo e da necessidade de adequações decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Município.

Além da manutenção corretiva, a Secretaria Municipal de Obras Públicas executa regularmente serviços de fabricação de novas estruturas metálicas, adaptações de ambientes públicos, instalação de equipamentos, reforços estruturais e melhorias em edificações municipais, atividades que dependem diretamente da disponibilidade de materiais apropriados.

A demanda apresenta caráter contínuo e recorrente, não estando vinculada a uma única obra ou intervenção específica, mas sim ao conjunto das atividades permanentes de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

O histórico administrativo demonstra que o consumo desses materiais ocorre de forma frequente durante todo o exercício financeiro, variando conforme as necessidades operacionais das Secretarias Municipais, as condições das estruturas existentes e a execução de novas intervenções realizadas pela Administração.

Dessa forma, evidencia-se que a necessidade possui natureza permanente, sendo incompatível com aquisições pontuais realizadas apenas quando surgem situações emergenciais, circunstância que comprometeria a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos.

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A ausência da contratação poderá produzir impactos relevantes sob os aspectos administrativo, operacional, financeiro e social.

Sob o aspecto administrativo, haverá comprometimento da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Obras Públicas às demandas de manutenção das diversas unidades administrativas, ocasionando acúmulo de serviços, aumento do passivo de manutenção e redução da eficiência da gestão patrimonial.

No âmbito operacional, a indisponibilidade dos materiais inviabilizará a execução tempestiva de reparos, recuperações e adaptações em estruturas metálicas, podendo ocasionar paralisação parcial de serviços de manutenção, atraso na execução de obras públicas e limitação da capacidade operacional das equipes responsáveis pelos serviços de serralheria.

Sob o aspecto financeiro, a ausência de manutenção preventiva tende a acelerar o processo de deterioração das estruturas metálicas, elevando significativamente os custos futuros de recuperação ou substituição integral dos bens públicos, contrariando os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.



Também poderão surgir despesas extraordinárias decorrentes da necessidade de contratações emergenciais, execução de serviços corretivos de maior complexidade e aquisição de estruturas completas em substituição àquelas que poderiam ser recuperadas mediante manutenção adequada.

Quanto aos impactos na prestação dos serviços públicos, poderão ocorrer prejuízos ao funcionamento de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, áreas esportivas e demais equipamentos municipais, comprometendo a segurança dos usuários, dos servidores públicos e da população em geral.

A inexistência de fornecimento regular dos materiais poderá ainda reduzir a capacidade da Administração de atender prontamente demandas imprevistas relacionadas à manutenção do patrimônio público, afetando diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Município.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO GERAL

Assegurar o fornecimento contínuo de materiais de serralheria destinados à execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação, fabricação e adaptação de estruturas metálicas integrantes do patrimônio público municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais unidades administrativas atendidas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de serralheria realizados pela Administração Municipal;
- b) assegurar a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público;
- c) proporcionar maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- d) preservar as condições de funcionamento, segurança e conservação dos bens públicos municipais;
- e) reduzir custos decorrentes da deterioração prematura de estruturas metálicas mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva em tempo oportuno;
- f) atender às demandas de fabricação, adaptação e recuperação de estruturas metálicas necessárias ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais;
- g) promover melhor utilização dos recursos públicos por meio da adequada manutenção do patrimônio municipal;
- h) contribuir para a continuidade da prestação dos serviços públicos, assegurando melhores condições de atendimento à população;
- i) garantir que os materiais utilizados nas atividades de serralheria apresentem padrões compatíveis com as especificações técnicas exigidas para sua adequada aplicação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Entretanto, as demandas são planejadas e inseridas anualmente nos instrumentos de gestão (PPA, LDO e LOA), garantindo compatibilidade orçamentária conforme o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.



A Nova Lei de Licitações, trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” – GRIFAMOS.*

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

.....

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” – GRIFAMOS.*

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2025, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

*“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. **O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo "poderão" ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.**” – GRIFAMOS.*

*“A ausência de termos como "preferencialmente" ou "deverão" reforça a conclusão de que **não há obrigação legal para a criação do PCA**. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta (STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” – GRIFAMOS.*



“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.” – GRIFAMOS.

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.

3 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais de serralheria a serem fornecidos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas usuais de mercado e atender integralmente às descrições constantes do futuro Termo de Referência, observando dimensões, espessuras, bitolas, resistência mecânica, composição dos materiais, acabamento e demais características técnicas aplicáveis a cada item.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação, deformações, trincas, amassamentos, defeitos de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua utilização, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade e aplicação.

Sempre que houver normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas técnicas internacionais ou especificações do fabricante aplicáveis ao produto, estas deverão ser integralmente observadas.

Os materiais deverão possuir uniformidade dimensional e qualidade compatível com utilização em estruturas metálicas destinadas ao patrimônio público.

REQUISITOS LEGAIS

A futura contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares pertinentes.

O fornecedor deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, às normas da ABNT, às exigências ambientais e às demais regulamentações incidentes sobre fabricação, comercialização, armazenamento e transporte dos materiais.

REQUISITOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas solicitações de fornecimento.



A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo regularidade no abastecimento e evitando interrupções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte, armazenamento e descarregamento.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

Os materiais deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, proporcionando resistência mecânica, durabilidade, estabilidade dimensional e condições adequadas para utilização em serviços de serralheria.

Os eletrodos deverão assegurar adequada qualidade de soldagem.

Os discos abrasivos deverão apresentar rendimento compatível com sua finalidade, garantindo eficiência nas operações de corte e desbaste.

Os primers deverão oferecer proteção anticorrosiva adequada às estruturas metálicas.

Os perfis metálicos, tubos, barras e chapas deverão possuir resistência suficiente para utilização nas aplicações previstas pela Administração.

REQUISITOS DE QUALIDADE

Todos os materiais deverão possuir qualidade compatível com os padrões normalmente comercializados no mercado nacional.

Não serão admitidos produtos recondicionados, recuperados, reutilizados ou que apresentem qualquer defeito de fabricação.

A Administração poderá rejeitar materiais que apresentem divergência entre as especificações exigidas e os produtos efetivamente entregues, bem como aqueles que apresentem vícios aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização.

Quando solicitado pela fiscalização, o fornecedor deverá apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentos emitidos pelo fabricante que comprovem as características dos produtos ofertados.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

Os materiais deverão ser fabricados observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua utilização.

Os produtos que apresentem riscos durante transporte, armazenamento ou utilização deverão possuir identificação adequada e instruções de manuseio quando exigidas pela legislação específica.

As embalagens deverão garantir proteção suficiente para evitar danos aos materiais durante o transporte até o local indicado pela Administração.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE



Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados materiais produzidos mediante processos que reduzam impactos ambientais, observando-se a legislação ambiental vigente.

As embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

A contratada deverá adotar práticas destinadas à redução do desperdício de materiais, racionalização do transporte e correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante suas atividades logísticas.

A Administração poderá priorizar produtos que apresentem maior durabilidade, maior vida útil e menor necessidade de substituições, contribuindo para a sustentabilidade das futuras aquisições públicas.

RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS

Com a futura contratação espera-se:

- a) assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades de serralheria da Administração Municipal;
- b) garantir a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público;
- c) reduzir paralisações decorrentes da indisponibilidade de materiais;
- d) aumentar a eficiência das equipes responsáveis pela manutenção das estruturas metálicas;
- e) preservar a integridade, funcionalidade e segurança dos bens públicos municipais;
- f) reduzir custos decorrentes de deterioração prematura das estruturas metálicas;
- g) proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais;
- h) assegurar o fornecimento de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas;
- i) contribuir para a adequada conservação do patrimônio público e para a continuidade da prestação dos serviços públicos.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas mediante análise técnica das necessidades administrativas relacionadas às atividades permanentes de serralheria desenvolvidas pelo Município.

Embora a Administração pudesse se utilizar do que prevê o inciso I do §3º, artigo 82 da Lei 14.133/2021, efetuou, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o levantamento das quantidades estimadas para a contratação.

Para definição dos quantitativos foram considerados, o levantamento “in loco”, a frequência das demandas de manutenção preventiva e corretiva, a execução rotineira de serviços de fabricação e recuperação de estruturas metálicas, o planejamento das futuras intervenções previstas pela Secretaria e a necessidade de atendimento das diversas unidades administrativas municipais.



Também foram avaliadas as características operacionais da Secretaria, a abrangência territorial do Município, a quantidade de bens públicos que demandam manutenção e a necessidade de garantir disponibilidade suficiente de materiais durante todo o período estimado da futura contratação.

A metodologia adotada buscou estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda real da Administração, evitando tanto o subdimensionamento, que comprometeria a continuidade dos serviços públicos, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em aquisições desnecessárias e utilização inadequada dos recursos públicos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi construída a partir da consolidação das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, considerando:

- a) consumo médio observado em contratações anteriores, quando existente;
- b) frequência de utilização dos materiais nas atividades rotineiras de serralheria;
- c) quantidade estimada de serviços de manutenção preventiva e corretiva previstos para o período;
- d) previsão de fabricação e recuperação de estruturas metálicas destinadas às diversas unidades administrativas;
- e) expectativa de atendimento de demandas extraordinárias decorrentes de situações imprevisíveis, porém compatíveis com a rotina administrativa;
- f) projeção do consumo para o período estimado da contratação.

Os quantitativos constantes da planilha de especificações representam estimativa técnica de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, cuja efetiva utilização dependerá das necessidades verificadas durante a execução contratual.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos considerando a natureza contínua das atividades de serralheria executadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os materiais especificados são empregados em serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fabricação de estruturas metálicas, reforços estruturais, adaptações de edificações públicas, recuperação de equipamentos e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público municipal.

Como não é possível prever, com absoluta precisão, todas as demandas que surgirão durante o período da futura contratação, especialmente aquelas decorrentes de danos causados por intempéries, desgaste natural, acidentes ou necessidades supervenientes da Administração, adotaram-se quantitativos estimativos compatíveis com a realidade operacional do Município.

Essa metodologia permite que a Administração disponha dos materiais necessários para atendimento das demandas administrativas sem comprometer os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público.

ECONOMIA DE ESCALA

A consolidação das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas em uma única contratação permite ampliar a eficiência administrativa e proporcionar ganhos de escala decorrentes do aumento do volume estimado de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



A aquisição conjunta dos diversos materiais de serralheria possibilita maior competitividade entre os fornecedores, redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos de contratação, padronização dos materiais utilizados pela Administração e racionalização do planejamento das aquisições.

Além disso, a concentração da demanda contribui para reduzir custos logísticos, otimizar o gerenciamento do abastecimento, simplificar a fiscalização contratual e proporcionar melhores condições para obtenção de preços compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos foi elaborada buscando conciliar a necessidade operacional da Administração com a obtenção de ganhos de eficiência e economicidade, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, chegou-se às seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE
01	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO QUADRADA UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 20 MM X 20 MM – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
02	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO QUADRADA UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 30 MM X 30 MM – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
03	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO QUADRADA UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 50 MM X 50 MM – CHAPA 16 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
04	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 20 MM X 30 MM – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
05	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 30 MM X 50 MM – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
06	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 40 MM X 60 MM – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
07	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. 30 MM X 70 MM – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
08	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDO UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DIMENSÃO 1/2 – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
09	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDO UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DIMENSÃO 3/4 – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M.	UN	200
10	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDO UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DIMENSÃO 1 – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M.	UN	200
11	METALON TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDO UTILIZADO EM ESTRUTURAS . METÁLICAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DIMENSÃO 1.1/2 – CHAPA 16 – COMPRIMENTO 6 M.	UN	200
12	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/8 X 5/8 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
13	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/8 X 3/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
14	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/8 X 1.1/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
15	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/8 X 1.3/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
16	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/8 X 2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
17	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 3/16 X 3/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
18	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 3/16 X 1 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
19	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 3/16 X 1.1/2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
20	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 3/16 X 2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
21	BARRA CHATA BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA . EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/4 X 3/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
22	BARRA CHATA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA E. EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/4 X 1.1/2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
23	BARRA CHATA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR MACIÇA, UTILIZADA E. EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES, GRADES E PEÇAS DIVERSAS. DIMENSÃO 1/4 X 2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
24	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 1/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
25	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 3/8 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
26	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 1/2 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
27	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 5/8 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
28	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 3/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
29	BARRA REDONDA: BARRA METÁLICA MACIÇA EM AÇO CARBONO, SEÇÃO REDONDA, UTILIZADA EM. ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SUPORTES DIVERSOS. BITOLA 1 – COMPRIMENTO 6 M	UN	100
30	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 3/4 ESPESSURA 1/8 COMPRIMENTO 6 M	UN	200
31	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 5/8 ESPESSURA 1/8 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
32	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 1 ESPESSURA 1/8 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
33	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 1 ESPESSURA 3/16 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
34	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 1.1/2 ESPESSURA 3/16 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
35	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 1.1/2 ESPESSURA 1/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
36	CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 2 ESPESSURA 1/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	175
37	[ME/EPP] - CANTONEIRA: BARRA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PERFIL EM “L”, UTILIZADA EM ESTRUTURA. METÁLICAS, SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE SUPORTES E REFORÇOS ESTRUTURAIS. LARGURA 2 ESPESSURA 1/4 – COMPRIMENTO 6 M	UN	25
38	CHAPA DE AÇO: CHAPA METÁLICA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS,. SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, REFORÇOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS. CHAPA Nº 18 – TAMANHO 1,20 X 2,50 M LISA	UN	200
39	CHAPA DE AÇO: CHAPA METÁLICA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS,. SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, REFORÇOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS. CHAPA Nº 20 – TAMANHO 1,20 X 2,50 M LISA	UN	200
40	CHAPA DE AÇO: CHAPA METÁLICA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS,. SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, REFORÇOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS. CHAPA Nº 22 – TAMANHO 1,20 X 2,50 M LISA	UN	200
41	CHAPA DE AÇO: CHAPA METÁLICA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS,. SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, REFORÇOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS. 0,5MM – TAMANHO 1,10 X 2,00 M ONDULADA	UN	300
42	TUBO DE AÇO TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO CIRCULAR, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO POLEGADA 1/2 – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
43	TUBO DE AÇO TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO CIRCULAR, UTILIZADO EM .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO POLEGADA 3/4 – CHAPA 20 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
44	TUBO DE AÇO TUBO METÁLICO EM AÇO CARBONO, SEÇÃO CIRCULAR, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO POLEGADA 1 – CHAPA 18 – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
45	PERFIL DE AÇO PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U ENRIJECIDO, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 50 X 25 – 2 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
46	PERFIL DE AÇO PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U ENRIJECIDO, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 75 X 40 – 2,65 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	150
47	[ME/EPP] - PERFIL DE AÇO PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U ENRIJECIDO, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 75 X 40 – 2,65 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	50
48	PERFIL DE AÇO PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U ENRIJECIDO, UTILIZADO EM . ESTRUTURAS METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 100 X 40 – 3 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	200
49	PERFIL DE AÇO: PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U SIMPLES, UTILIZADO EM ESTRUTURA. METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 50 X 40 – 2,65 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	150
50	[ME/EPP] - PERFIL DE AÇO: PERFIL METÁLICO EM AÇO CARBONO, U SIMPLES, UTILIZADO EM ESTRUTURA. METÁLICAS, CONDUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL. DIMENSÃO 50 X 40 – 2,65 MM – COMPRIMENTO 6 M	UN	50
51	DOBRADIÇA PARA PORTÃO FERRAGEM METÁLICA EM AÇO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO E . ARTICULAÇÃO DE PORTÕES, PERMITINDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO, APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. DIMENSÃO 3 – CHAPA 14 – COM PINO – SOLDÁVEL	UN	240
52	DOBRADIÇA PARA PORTÃO FERRAGEM METÁLICA EM AÇO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO E . ARTICULAÇÃO DE PORTÕES, PERMITINDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO, APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. DIMENSÃO 4 – CHAPA 14 – COM PINO – SOLDÁVEL	UN	240
53	DOBRADIÇA PARA PORTÃO FERRAGEM METÁLICA EM AÇO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO E . ARTICULAÇÃO DE PORTÕES, PERMITINDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO, APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. DIMENSÃO 4 – CHAPA 12 – COM PINO – SOLDÁVEL	UN	240
54	DOBRADIÇA PARA PORTÃO FERRAGEM METÁLICA EM AÇO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO E . ARTICULAÇÃO DE PORTÕES, PERMITINDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO, APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. DIMENSÃO 5 – CHAPA 10 – COM PINO – SOLDÁVEL	UN	240
55	DOBRADIÇA PARA PORTÃO FERRAGEM METÁLICA EM AÇO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO E . ARTICULAÇÃO DE PORTÕES, PERMITINDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO, APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. DIMENSÃO 6 – CHAPA 10 – COM PINO – SOLDÁVEL	UN	240
56	ELETRODO DE SOLDA 6013: ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, CLASSIFICAÇÃO. E6013, DIÂMETRO 2,5 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E MANUTENÇÃO.	UN	100
57	ELETRODO DE SOLDA 6013: ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, CLASSIFICAÇÃO. E6013, DIÂMETRO 3,25 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E MANUTENÇÃO.	UN	100
58	ELETRODO DE SOLDA 7018: ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, CLASSIFICAÇÃO. E7018, DIÂMETRO 4,0 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO EM ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	UN	100
59	DISCO DE CORTE 7 DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAIS, DIÂMETRO 7 POLEGADAS, UTILIZADO EM ESMERILHADEIRA PARA CORTE DE AÇO E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS.	UN	1000
60	DISCO DE DESBASTE 7 DISCO ABRASIVO PARA DESBASTE DE METAIS, DIÂMETRO 7 . POLEGADAS, UTILIZADO EM ESMERILHADEIRA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UN	1000
61	PRIMER TINTA DE FUNDO ANTICORROSIVA UTILIZADA COMO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES . METÁLICAS ANTES DA PINTURA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. EMBALAGEM 3,6 L	UN	100
62	DISCO DE POLICORTE DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAIS, UTILIZADO EM MÁQUINA . POLICORTE PARA CORTE DE AÇO E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS. 14 (355 MM) FURO CENTRAL 1 (25,4 MM)	UN	75
63	DISCO DE POLICORTE DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAIS, UTILIZADO EM MÁQUINA . POLICORTE PARA CORTE DE AÇO E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS. 16 (405 MM) FURO CENTRAL 1 (25,4 MM)	UN	75

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora o objeto seja caracterizado como aquisição de bens comuns, a Administração, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, realizou o levantamento das principais alternativas existentes para atendimento da necessidade



administrativa, analisando sua viabilidade técnica, econômica e operacional, encontrando as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

A aquisição dos materiais consiste na obtenção, pela Administração Pública, dos insumos necessários à execução das atividades de serralheria desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante fornecimento por empresa especializada, passando os bens adquiridos a integrar o estoque de materiais de consumo do Município para utilização conforme as necessidades administrativas.

Essa alternativa contempla o fornecimento de chapas de aço, tubos metálicos, metalon, barras de aço (chata, redonda e cantoneira), perfis metálicos, dobradiças para portões, eletrodos para soldagem, discos abrasivos, primer anticorrosivo e demais materiais correlatos empregados na fabricação, manutenção, recuperação e adaptação de estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.

Trata-se da forma de atendimento mais amplamente utilizada pela Administração Pública para suprimento de materiais de consumo destinados às atividades de manutenção, uma vez que tais produtos possuem especificações técnicas padronizadas, ampla disponibilidade no mercado nacional e elevado número de fornecedores aptos ao atendimento das demandas governamentais.

A aquisição dos materiais possibilita que a Administração mantenha estoque compatível com suas necessidades operacionais, permitindo o atendimento imediato das demandas rotineiras e extraordinárias relacionadas à manutenção preventiva e corretiva das estruturas metálicas, reduzindo o tempo de resposta às solicitações das diversas Secretarias Municipais.

Outro aspecto relevante consiste na autonomia operacional proporcionada por essa alternativa. Mantendo os materiais sob sua disponibilidade, a Administração pode definir as prioridades de atendimento, programar as intervenções conforme critérios técnicos, executar serviços emergenciais sem depender de novas contratações e otimizar a utilização da mão de obra própria da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Sob o aspecto gerencial, a aquisição também favorece o planejamento das necessidades de consumo, o controle de estoque, a padronização dos materiais empregados, o acompanhamento da vida útil dos insumos e o gerenciamento dos custos relacionados às atividades de manutenção do patrimônio público.

Além disso, considerando que os materiais objeto deste estudo possuem natureza consumível e são incorporados às estruturas metálicas durante sua utilização ou sofrem desgaste irreversível no processo produtivo, a aquisição representa modalidade plenamente compatível com a natureza do objeto, permitindo que os insumos sejam utilizados conforme a demanda administrativa, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, verifica-se que esta alternativa encontra ampla oferta no mercado nacional, com elevado número de fabricantes, distribuidores e comerciantes especializados, circunstância que favorece a competitividade, amplia as possibilidades de fornecimento e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.



SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Outra alternativa identificada consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente os serviços de serralheria, responsabilizando-se tanto pela execução da mão de obra quanto pelo fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação, manutenção, recuperação, adaptação e instalação de estruturas metálicas.

Nessa modalidade, a empresa contratada assumiria a execução completa das atividades, disponibilizando profissionais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à realização dos serviços, cabendo à Administração apenas a fiscalização da execução contratual e o recebimento dos serviços concluídos.

Embora essa alternativa seja tecnicamente viável e amplamente utilizada em situações nas quais a Administração não dispõe de estrutura própria para execução dos serviços, sua adoção não se mostra a mais adequada para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar. A Secretaria Municipal de Obras Públicas possui estrutura operacional própria, composta por servidores capacitados, equipamentos e ferramentas destinados à execução rotineira dos serviços de serralheria, sendo a necessidade atualmente existente restrita ao fornecimento dos materiais consumidos durante a execução dessas atividades.

A substituição da execução direta pela contratação integral dos serviços acarretaria a terceirização de atividades que já são desempenhadas satisfatoriamente pela equipe municipal, ocasionando duplicidade de custos com mão de obra, administração, encargos sociais, mobilização de equipes e margem de lucro da empresa contratada, sem que houvesse ganho proporcional de eficiência ou qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, a contratação de serviços completos reduziria a autonomia operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma vez que cada demanda dependeria da programação, disponibilidade e cronograma da empresa contratada, dificultando o atendimento imediato de ocorrências emergenciais e pequenas intervenções rotineiras, que atualmente são solucionadas com maior agilidade pela equipe própria.

Sob o aspecto econômico, essa alternativa tende a apresentar custo significativamente superior ao fornecimento exclusivo dos materiais, pois o valor contratado passaria a contemplar não apenas os insumos, mas também despesas com pessoal, equipamentos, transporte, administração, tributos, seguros, encargos trabalhistas, custos indiretos e lucro empresarial.

Dessa forma, embora a contratação de serviços de serralheria constitua solução existente no mercado e juridicamente possível, verifica-se que ela não atende de forma eficiente à realidade operacional do Município, considerando que a Administração já dispõe de capacidade técnica e operacional para execução direta dos serviços, necessitando apenas do abastecimento regular dos materiais empregados nas atividades de serralheria.

Em razão dessas características, a alternativa não se apresenta como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

SOLUÇÃO 03 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A adesão à Ata de Registro de Preços consiste na utilização, por órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório originário, de ata regularmente constituída por outro órgão da Administração Pública, desde que observados os requisitos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e em sua regulamentação.

Essa alternativa tem como principal característica a possibilidade de aproveitamento de procedimento licitatório já concluído, reduzindo o tempo necessário para formalização da contratação e, em determinadas situações, proporcionando maior celeridade no atendimento das necessidades administrativas.

Entretanto, sua adoção depende da existência de ata vigente cujo objeto seja plenamente compatível com a demanda da Administração, contemplando especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais requisitos compatíveis com as necessidades do Município.

Além da compatibilidade técnica, faz-se necessária a demonstração da vantajosidade da adesão, mediante comparação com os preços praticados no mercado e com outras alternativas disponíveis, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Outro aspecto relevante é que a adesão depende da anuência do órgão gerenciador da ata e da concordância do fornecedor registrado, circunstâncias que não estão sob controle da Administração interessada, podendo inviabilizar a contratação mesmo quando houver interesse na utilização da ata.

Também deve ser considerado que as atas existentes são elaboradas para atender às necessidades específicas do órgão gerenciador, razão pela qual podem conter especificações técnicas, marcas de referência, quantitativos, condições logísticas ou critérios de fornecimento que não atendam integralmente às particularidades operacionais do Município de Grão Mogol.

Sob o aspecto do planejamento, a utilização da adesão à ata reduz a autonomia administrativa na definição das especificações do objeto, das condições de execução, da estratégia de contratação e do dimensionamento dos quantitativos, uma vez que tais elementos já foram previamente estabelecidos pelo órgão responsável pela licitação originária.

Dessa forma, embora a adesão à Ata de Registro de Preços constitua alternativa legalmente admitida e que pode representar solução vantajosa em determinadas circunstâncias, sua adoção depende da existência de ata vigente que atenda integralmente às necessidades da Administração e cuja vantajosidade seja devidamente comprovada. Na fase de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não há elementos que permitam presumir a existência de ata com essas características, razão pela qual a alternativa foi considerada no levantamento de mercado, mas sua utilização dependerá de verificação específica caso sejam identificadas atas potencialmente compatíveis com o objeto pretendido.

ANÁLISE TÉCNICA DAS ALTERNATIVAS

A análise técnica das alternativas teve por finalidade verificar qual delas apresenta maior capacidade para atender, de forma eficiente, contínua e segura, à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



A alternativa de aquisição dos materiais mostrou-se plenamente compatível com o objeto pretendido, uma vez que permite o abastecimento contínuo dos insumos utilizados nas atividades de serralheria, assegura autonomia operacional à Administração, possibilita planejamento do consumo, gerenciamento de estoque e atendimento imediato das demandas rotineiras e emergenciais.

Além disso, trata-se da solução normalmente adotada pelos órgãos públicos para fornecimento de materiais de consumo amplamente disponíveis no mercado.

A contratação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e a terceirização constituem soluções tecnicamente viáveis em situações nas quais a Administração não possua capacidade operacional própria para execução das atividades.

Entretanto, essa não é a realidade do Município de Grão Mogol, que dispõe de equipe, equipamentos e ferramentas destinados à execução direta dos serviços. Nessas condições, tais alternativas alterariam substancialmente o objeto da necessidade identificada, transferindo à iniciativa privada atividades atualmente desempenhadas pela própria Administração, sem justificativa técnica para essa substituição.

A adesão à Ata de Registro de Preços também foi considerada durante o levantamento de mercado. Contudo, sua viabilidade depende da existência de ata vigente com objeto compatível, especificações técnicas equivalentes, quantitativos suficientes e demonstração formal de vantagem econômica, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. Tais requisitos dependem de verificação concreta e não podem ser presumidos na fase de planejamento.

ANÁLISE ECONÔMICA DAS ALTERNATIVAS

Sob a perspectiva econômica, as alternativas analisadas apresentam impactos significativamente distintos quanto aos custos de implantação, execução, manutenção e gestão administrativa.

A aquisição direta dos materiais apresenta a melhor relação entre custo e benefício, pois limita a contratação ao fornecimento dos insumos efetivamente necessários às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Nessa modalidade, a Administração utiliza sua própria estrutura operacional, evitando despesas adicionais relacionadas à contratação de mão de obra externa, mobilização de equipes, administração contratual de serviços, equipamentos especializados e demais custos indiretos normalmente incorporados aos contratos de prestação de serviços.

Além disso, a ampla oferta desses materiais no mercado nacional favorece a competitividade entre fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos e permitindo melhor planejamento das aquisições ao longo da execução contratual.

A locação e o comodato, além de tecnicamente incompatíveis, não apresentam viabilidade econômica, considerando que sua utilização pressupõe posterior devolução dos bens, circunstância incompatível com materiais consumíveis que são incorporados às estruturas metálicas ou desgastados durante sua utilização.



A contratação integral dos serviços de serralheria e a terceirização implicariam aumento significativo do custo global da contratação, uma vez que o valor contratado deixaria de contemplar apenas os materiais, passando a incluir despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, administração, equipamentos, ferramentas, transporte, seguros, tributos, custos indiretos e margem de lucro da empresa contratada. Considerando que o Município já dispõe de estrutura própria para execução dessas atividades, tais custos adicionais não representam vantagem econômica para a Administração.

A adesão à Ata de Registro de Preços poderá representar solução economicamente vantajosa apenas quando houver demonstração objetiva de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado e que as condições estabelecidas atendem integralmente às necessidades da Administração.

Na ausência dessa comprovação, não é possível concluir, durante a fase de planejamento, pela superioridade econômica dessa alternativa.

As alternativas de contrato de programa, credenciamento e execução direta também não demonstram viabilidade econômica para o presente objeto.

O contrato de programa não possui aderência à natureza da contratação; o credenciamento inviabiliza a competição necessária à obtenção da proposta mais vantajosa; e a fabricação própria dos materiais exigiria investimentos elevados em infraestrutura industrial, equipamentos, tecnologia, mão de obra especializada e gestão produtiva, tornando o custo significativamente superior ao da aquisição junto ao mercado especializado.

Assim, sob o aspecto econômico, verifica-se que a aquisição dos materiais diretamente de fornecedores especializados constitui a alternativa mais racional para aplicação dos recursos públicos, proporcionando equilíbrio entre custo, eficiência operacional e atendimento das necessidades administrativas.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após o levantamento de mercado e a análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de materiais de serralheria representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A solução escolhida permite suprir diretamente a demanda existente, consistente no fornecimento contínuo dos insumos necessários às atividades de fabricação, manutenção, recuperação e adaptação de estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal, preservando a utilização da estrutura operacional já existente na Administração.

Verificou-se que o Município dispõe de equipe própria, equipamentos, ferramentas e organização administrativa capazes de executar diretamente os serviços de serralheria, inexistindo necessidade técnica de terceirização das atividades ou de contratação de serviços completos com fornecimento de materiais.



Dessa forma, restringir a contratação ao fornecimento dos insumos mostra-se mais compatível com a realidade operacional da Administração e com o problema efetivamente identificado neste Estudo Técnico Preliminar.

Também se constatou que os materiais objeto da contratação são classificados como bens comuns, possuem especificações padronizadas, ampla disponibilidade no mercado nacional e elevado número de fornecedores, características que favorecem a competitividade, a padronização dos produtos e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Sob o aspecto econômico, a aquisição direta dos materiais evita custos adicionais relacionados à contratação de mão de obra terceirizada, administração de serviços, mobilização operacional e demais despesas indiretas inerentes às contratações de prestação de serviços, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados exclusivamente à aquisição dos insumos efetivamente necessários.

Além disso, a solução proporciona maior autonomia administrativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Obras Públicas estabeleça suas prioridades de atendimento, execute intervenções emergenciais, programe as atividades de manutenção preventiva e corretiva e realize adaptações em estruturas metálicas conforme as necessidades surgidas durante a execução de suas atribuições institucionais.

Diante desse cenário, conclui-se que a aquisição dos materiais reúne os requisitos de viabilidade técnica, operacional e econômica, apresentando-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação e continuidade dos serviços públicos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução assegura o atendimento das necessidades da Administração com racionalidade na aplicação dos recursos públicos e maior eficiência na conservação do patrimônio municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A estimativa do valor da futura contratação foi elaborada em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços destinada à obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada consistiu na coleta de preços unitários provenientes de contratações públicas semelhantes, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados no comércio de materiais de serralheria e demais fornecedores do segmento, permitindo a comparação entre diferentes fontes de informação.

Após a coleta dos dados, os preços foram analisados individualmente, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, unidade de fornecimento, dimensões, espessuras, bitolas, marcas de referência quando existentes e demais características dos materiais pesquisados.



Sempre que necessário, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores aos demais parâmetros encontrados, buscando preservar a representatividade da estimativa e evitar distorções na formação do orçamento.

FONTES CONSULTADAS

Para formação da estimativa de preços foram consultadas diversas fontes públicas e privadas, observando-se critérios de confiabilidade, atualidade, compatibilidade técnica e rastreabilidade das informações utilizadas.

As pesquisas contemplaram, dentre outras, as seguintes fontes:

MUNICIPIO DE FRANCISCO SA, **Id ata PNCP:** 22681423000157-1-000040/2026-000002;
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA, **Id ata PNCP:** 22681423000157-1-000040/2026-000001;
MUNICIPIO DE OURO FINO, **Id ata PNCP:** 18671271000134-1-000067/2026-000001;

Disponível em:

https://www.serralheiro.com.br/material-serralheria/tubos-quadrados/tubo-quadrado-50-x-50mm-5cmx5cm-metalon?srsId=AfmBOooziVPlza7Pj8RLRV7FNPLE2elcOdTkpYFyq8JD5FfLfOk04Jyz&variant_id=4101

https://www.serralheria.com.br/produto/tubo-retangular-60-x-40mm-6cmx4cm-metalon-180847?srsId=AfmBOorTWv3_mzrFEXEDljLyDGtHry4Zn0tXM_ea1prQNrcCN3-EWgi0

https://www.serralheiro.com.br/material-serralheria/tubos-quadrados/tubo-redondo-12-12-70mm-metalon?variant_id=12277&parceiro=9433&srsId=AfmBOoqAjdOq7j_i5jtN853knfaLzL6NXOUpdnxjpmGbWHx-ggvS_mfWMMyU

https://www.ouroaco.com.br/tubos/retangular/metalon-60-x-40-chapa-18-1-20mm-x-6000mm-p?srsId=AfmBOopt3RzVPB92eCPizlG4G3SS-1-7EoYhUKDbaROu9uiNadvoxL37U_E

<https://www.ouroaco.com.br/tubos/retangular/metalon-70-x-30-chapa-18-1-20mm-x-6000mm-p>

<https://www.ouroaco.com.br/ferro-chato/barra-chata-1-1-4-x-1-8-x-6000mm-p?srsId=AfmBOopAD0JrifJzLwr52dFuaOkwq8sBqsaKtrGhhSA9ji3v4hV1I6V6>

<https://loja.roquebr.com/barra-chata-2-x-18-6m---ciafal/p>

<https://loja.acoceareense.com.br/barra-de-aco-chata-2-316-6m/p>

<https://www.ouroaco.com.br/ferro-redondo/ferro-redondo-macico-1-4-6-35mm-x-6000mm-p?srsId=AfmBOooRKwXySqVje3lFbfC0hT4j5xrHi-SqR0HhCnRqekZvCCq00e44s84>

https://www.vergalhaodeaco.com.br/barra-redonda-5-8-p166?srsId=AfmBOorNrK-cDlklY-lw2-A_IFfz6FX3acsMDbJETLmu3wOgD8X-anOa

<https://www.gravia.com/barra-redonda-trefilada-sae-1045/p?idsku=3459&srsId=AfmBOop0pp9tI8uwvfqWWgYXH4pB8AEwJJJD4DPMI8hUqi07ZG84hzGtoYk>

https://www.serralheiro.com.br/serralheria/ferro/cantoneira-34-19-05mm?parceiro=9433&srsId=AfmBOopS6IwJDYE8_Vu5kkXkS7x5PNViXwpwz4d1yKDvdOxSTHFnuGcfbE&variant_id=2509

https://www.gravia.com/cantoneira-laminada/p?idsku=3350&srsId=AfmBOoqKqA9r92lWSNQuOZnDMwGudOQX_HzIDeVxIZ39aJ9EXiSlRqsDrGY

<https://www.vergalhaodeaco.com.br/cantoneira-1-1-2-x-3-16-p177?srsId=AfmBOorQ2lvgo7clwZdQyJQPT18dZTz3JhkzGdHGYlzDOJj8dc8xB27E7Tc>



<https://www.gravia.com/chapa-lisa-gravia-fina-a-frio-sae/p?idsku=1011&srsltid=AfmBOoplDitXTQJBQXoqyQDG2ZIm3BqpLkO77rF5X2ty0fjj3XflsYbm2oQ>
<https://loja.acocearense.com.br/chapa-de-aco-fino-a-frio-075mm-chapa-22-2m-12m/p?idsku=150>
<https://www.ouroaco.com.br/lambril/lambril-ondulado-2000-x-1000-0-90-chapa-20-kg-17-50-p?srsltid=AfmBOoqoSakifJ953TXLRrU0VCKzFVXMGgh8vHO4TEdo1WY5oRaWBgdbbJ8>
https://www.gravia.com/tubo-industrial-redondo-gravia-sae-6000mm-1-20mm-18/p?idsku=3207&srsltid=AfmBOoolNkSLXw_eIxY6Pvi-FAGdMDjZWmxcKU4jBnsxqsLYRgSNi453FS0
https://www.gravia.com/tubo-industrial-redondo-gravia-sae-6000mm-1-20mm-18/p?idsku=3207&srsltid=AfmBOoolNkSLXw_eIxY6Pvi-FAGdMDjZWmxcKU4jBnsxqsLYRgSNi453FS0
https://www.leroymerlin.com.br/dobradica-mgm-3-unidades-3-polegadas-com-parafusos_1570275498?region=outros
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/278214/49/729/dobradica-galvanizada-pino-reversivel-4-x-212-pol-com-3-unidades-rayco-13456/153/?srsltid=AfmBOoqiFCp7Qd1_jV_O-SaF7_ZnFmz98WMV593H7ROYCdZlgkZXL3E7TQ
https://www.ferramentaskennedy.com.br/dobradica-pino-simples-zincado-4-merkel-12-pecas/p?srsltid=AfmBOorpPjRQ7VCylxZrOn6xyjgt1ZEYFHzbCX_sQCmHcpAXdmcLCVTNIkQ
https://www.leroymerlin.com.br/dobradica-inox-polido-com-raio-3025-pado_1567824147?region=outros
https://www.leroymerlin.com.br/kit-3-dobradicas-com-rolamento-3025-em-aco-inox-escovado_1567824124?region=outros
https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/eletrodo-revestido-rutilico-2-50mm-5kg-e6013-ok-serralheiro-esab-79638?srsltid=AfmBOorErkwTso7Ww-0p_H9nL_AwmnGuUXCy7s59E_nyDyhlBm9upvMj0NA
https://www.dutramaquinas.com.br/p/eletrodo-3-25-mm-lata-com-20-kg-ok46-00-309932?gad_source=4&gad_campaignid=17416920663&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5Q2gSLrY5FnLhzOYURJR46_dsOm4HpdI0IKQNsdoiUKOYGGZpjro2UaAjQEEALw_wcB
https://loja.aeme.ind.br/solda/aco-carbono-e-baixa-liga/eletrodo-aco-carbono/eletrodo-aeme-aws-e7018-4-00mm-20-kg?parceiro=1&gad_source=4&gad_campaignid=22150012009&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5Tr4vBs72yB0qnfazL2mVidamOhs-zE_r6mF5PJwEupYSOms2f3SY8aAkuIEALw_wcB
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/91759/37/641/disco-de-corte-de-7-pol-para-aco-inox-starrett-dac180-24/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_SHOPPING_CURVA_A&utm_content=Cluster_Maior_1_Menor_3&gad_source=4&gad_campaignid=22817350947&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5QhMpsRX3YjDklk8nuw4eMkbWfCb7GPwvNPBHE7chzXUojd0hlebgUaAq-6EALw_wcB
https://www.dutramaquinas.com.br/p/disco-de-desbaste-para-aco-7x-1-4x-7-8-ar302-66252842720?gad_source=4&gad_campaignid=17416920663&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5TEJ8xq0zKKDLP_auyjN-HAG15QBYwsOof8efjl9ntp1jcU_2PTdkEaArAhEALw_wcB



https://www.obramax.com.br/fundo-preparador-de-superficies-branco-coral/p?idsku=17054&gad_source=4&gad_campaignid=22733587674&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5RJPxrcfY0tHZIKxJaJezBMc-vx973dymZB29fYWv3HieAQ1BQ0MYMaAgZPEALw_wcB
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/432360/37/641/disco-de-corte-para-metal-t41-em-alumina-e-coridon-14-355x32x254mm-fortgpro-fg7040c/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_SHOPPING_CURVA_A&utm_content=Cluster_Maior_1_Menor_3&gad_source=4&gad_campaignid=22817350947&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5SeROFbbKEhkmc0lJNu1UJY8CcvyfVMJxcJuxLDQkajWmdlKZs29WAaAhAdEALw_wcB

As consultas abrangeram produtos compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, os materiais solicitados.

Todos os documentos utilizados como suporte da pesquisa de preços, incluindo atas, consultas eletrônicas, impressões de telas, propostas comerciais e demais registros, integram o processo administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e possibilidade de auditoria pelos órgãos de controle.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi elaborada individualmente para cada item objeto da contratação, considerando os preços obtidos nas diferentes fontes consultadas.

Para cada material pesquisado foram comparados os valores praticados em contratações públicas semelhantes, atas de registro de preços vigentes e preços coletados junto ao mercado especializado, observando-se a equivalência entre as especificações técnicas dos produtos pesquisados.

Após a consolidação das informações, foi definido o preço unitário estimado para cada item, cuja composição encontra-se detalhada na planilha de formação de preços que integra o presente processo administrativo.

O valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme memória de cálculo constante dos documentos que instruem o procedimento.

Toda a documentação utilizada para composição da estimativa encontra-se anexada aos autos, permitindo a plena verificação dos critérios adotados e assegurando transparência, rastreabilidade e controle da formação do orçamento estimado.

VALOR ESTIMADO

Foi utilizada como metodologia para apuração dos valores unitários, a média dos valores apresentados nos documentos que embasam a pesquisa de mercado, obtendo o valor estimado da futura contratação correspondente a R\$1.192.765,70 (um milhão cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



O orçamento estimativo foi elaborado considerando a totalidade dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, observando os quantitativos estimados, os preços unitários referenciais obtidos na pesquisa de mercado, conforme documentos anexos.

O valor apurado possui natureza estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à verificação da existência de recursos suficientes para atendimento da futura despesa, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção QUADRADA utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 20 mm x 20 mm – chapa 20 – comprimento 6 m	200	und	94,30	18860,00
2.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção QUADRADA utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 30 mm x 30 mm – chapa 18 – comprimento 6 m	200	und	77,65	15530,00
3.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção QUADRADA utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 50 mm x 50 mm – chapa 16 – comprimento 6 m	200	und	155,48	31096,00
4.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção RETANGULAR utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 20 mm x 30 mm – chapa 20 – comprimento 6 m	200	und	63,78	12756,00
5.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção RETANGULAR utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 30 mm x 50 mm – chapa 18 – comprimento 6 m	200	und	97,62	19524,00
6.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção RETANGULAR utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 40 mm x 60 mm – chapa 18 – comprimento 6 m	200	und	139,51	27902,00
7.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção RETANGULAR utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. 30 mm x 70 mm – chapa 18 – comprimento 6 m	200	und	127,00	25400,00
8.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção REDONDO utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. Dimensão 1/2” – chapa 20 – comprimento 6 m	200	und	25,35	5070,00
9.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção REDONDO utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. Dimensão 3/4” – chapa 20 – comprimento 6 m.	200	und	79,99	15998,00
10.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção REDONDO utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. Dimensão 1” – chapa 18 – comprimento 6 m.	200	und	36,50	7300,00
11.	Metalon Tubo metálico em aço carbono, seção REDONDO utilizado em estruturas metálicas e serviços de serralheria. Dimensão 1.1/2” – chapa 16 – comprimento 6 m.	200	und	131,12	26224,00
12.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/8” x 5/8” – comprimento 6 m	200	und	24,73	4946,00
13.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/8” x 3/4” – comprimento 6 m	200	und	29,81	5962,00
14.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/8” x 1.1/4” – comprimento 6	200	und	40,10	8020,00
15.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/8” x 1.3/4” – comprimento 6 m	200	und	55,81	11162,00
16.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/8” x 2” – comprimento 6 m	200	und	78,40	15680,00
17.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 3/16” x 3/4” – comprimento 6 m	200	und	50,15	10030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



18.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 3/16" x 1" – comprimento 6 m	200	und	67,11	13422,00
19.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 3/16" x 1.1/2" – comprimento 6 m	200	und	87,67	17534,00
20.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 3/16" x 2" – comprimento 6 m	200	und	96,14	19228,00
21.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/4" x 3/4" – comprimento 6 m	200	und	58,42	11684,00
22.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/4" x 1.1/2" – comprimento 6 m	200	und	132,00	26400,00
23.	Barra chata: Barra metálica em aço carbono, seção RETANGULAR MACIÇA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes, grades e peças diversas. Dimensão 1/4" x 2" – comprimento 6 m	200	und	141,31	28262,00
24.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 1/4" – comprimento 6 m	100	und	18,00	1800,00
25.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 3/8" – comprimento 6 m	100	und	45,00	4500,00
26.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 1/2" – comprimento 6 m	100	und	83,00	8300,00
27.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 5/8" – comprimento 6 m	100	und	91,73	9173,00
28.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 3/4" – comprimento 6 m	100	und	194,81	19481,00
29.	Barra redonda: Barra metálica maciça em aço carbono, seção REDONDA, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de peças e suportes diversos. Bitola 1" – comprimento 6 m	100	und	55,80	5580,00
30.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 3/4" espessura 1/8" – comprimento 6 m	200	und	52,13	10426,00
31.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 5/8" espessura 1/8" – comprimento 6 m	200	und	59,77	11954,00
32.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 1" espessura 1/8" – comprimento 6 m	200	und	70,16	14032,00
33.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 1" espessura 3/16" – comprimento 6 m	200	und	88,30	17660,00
34.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 1.1/2" espessura 3/16" – comprimento 6 m	200	und	159,18	31836,00
35.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM "L", utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 1.1/2" espessura 1/4" –	200	und	148,85	29770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	comprimento 6 m				
36.	Cantoneira: Barra metálica em aço carbono, PERFIL EM “L”, utilizada em estruturas metálicas, serralheria e fabricação de suportes e reforços estruturais. Largura 2" espessura 1/4" – comprimento 6 m	200	und	159,18	31836,00
37.	Chapa de aço: Chapa metálica em aço carbono, utilizada em estruturas metálicas, serralheria, fabricação de peças, reforços e revestimentos diversos. Chapa nº 18 – Tamanho 1,20 x 2,50 m LISA	200	und	228,18	45636,00
38.	Chapa de aço: Chapa metálica em aço carbono, utilizada em estruturas metálicas, serralheria, fabricação de peças, reforços e revestimentos diversos. Chapa nº 20 – Tamanho 1,20 x 2,50 m LISA	200	und	285,55	57110,00
39.	Chapa de aço: Chapa metálica em aço carbono, utilizada em estruturas metálicas, serralheria, fabricação de peças, reforços e revestimentos diversos. Chapa nº 22 – Tamanho 1,20 x 2,50 m LISA	200	und	149,68	29936,00
40.	Chapa de aço: Chapa metálica em aço carbono, utilizada em estruturas metálicas, serralheria, fabricação de peças, reforços e revestimentos diversos. 0,5mm – Tamanho 1,10 x 2,00 m ONDULADA	300	und	265,49	79647,00
41.	Tubo de aço: Tubo metálico em aço carbono, seção circular, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. DIMENSÃO POLEGADA 1/2" – chapa 20 – comprimento 6 m	200	und	22,54	4508,00
42.	Tubo de aço: Tubo metálico em aço carbono, seção circular, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. DIMENSÃO POLEGADA 3/4" – chapa 20 – comprimento 6 m	200	und	32,19	6438,00
43.	Tubo de aço: Tubo metálico em aço carbono, seção circular, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. DIMENSÃO POLEGADA 1" – chapa 18 – comprimento 6 m	200	und	42,56	8512,00
44.	Perfil de aço: perfil metálico em aço carbono, U ENRIJECIDO, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. Dimensão 50 x 25 – 2 mm – comprimento 6 m	200	und	157,00	31400,00
45.	Perfil de aço: perfil metálico em aço carbono, U ENRIJECIDO, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. Dimensão 75 x 40 – 2,65 mm – comprimento 6 m	200	und	155,35	31070,00
46.	Perfil de aço: perfil metálico em aço carbono, U ENRIJECIDO, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. Dimensão 100 x 40 – 3 mm – comprimento 6 m	200	und	157,27	31454,00
47.	Perfil de aço: perfil metálico em aço carbono, U SIMPLES, utilizado em estruturas metálicas, condução e serviços de serralheria em geral. Dimensão 50 x 40 – 2,65 mm – comprimento 6 m	200	und	198,00	39600,00
48.	Dobradiça para portão: Ferragem metálica em aço, utilizada para fixação e articulação de portões, permitindo sua abertura e fechamento, aplicada em estruturas metálicas ou de madeira. Dimensão 3" – chapa 14 – com pino – soldável	240	und	17,98	4315,20
49.	Dobradiça para portão: Ferragem metálica em aço, utilizada para fixação e articulação de portões, permitindo sua abertura e fechamento, aplicada em estruturas metálicas ou de madeira. Dimensão 4" – chapa 14 – com pino – soldável	240	und	22,90	5496,00
50.	Dobradiça para portão: Ferragem metálica em aço, utilizada para fixação e articulação de portões, permitindo sua abertura e fechamento, aplicada em estruturas metálicas ou de madeira. Dimensão 4" – chapa 12 – com pino – soldável	240	und	58,99	14157,60
51.	Dobradiça para portão: Ferragem metálica em aço, utilizada para fixação e articulação de portões, permitindo sua abertura e fechamento, aplicada em estruturas metálicas ou de madeira. Dimensão 5" – chapa 10 – com pino – soldável	240	und	99,98	23995,20
52.	Dobradiça para portão: Ferragem metálica em aço, utilizada para fixação e articulação de portões, permitindo sua abertura e fechamento, aplicada em estruturas metálicas ou de madeira. Dimensão 6" – chapa 10 – com pino – soldável	240	und	84,98	20395,20
53.	Eletrodo de solda 6013: Eletrodo revestido para soldagem elétrica, classificação E6013, diâmetro 2,5 mm, acondicionado em embalagem de 20 kg, indicado para soldagem de aço carbono em	100	und	519,60	51960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	serviços de serralheria e manutenção.				
54.	Eletrodo de solda 6013: Eletrodo revestido para soldagem elétrica, classificação E6013, diâmetro 3,25 mm, acondicionado em embalagem de 20 kg, indicado para soldagem de aço carbono em serviços de serralheria e manutenção.	100	und	498,88	49888,00
55.	Eletrodo de solda 7018: Eletrodo revestido para soldagem elétrica, classificação E7018, diâmetro 4,0 mm, acondicionado em embalagem de 20 kg, indicado para soldagem de aço carbono em estruturas metálicas e serviços de manutenção.	100	und	307,90	30790,00
56.	Disco de corte 7": Disco abrasivo para corte de metais, diâmetro 7 polegadas, utilizado em esmerilhadeira para corte de aço e outros materiais metálicos.	1000	und	5,39	5390,00
57.	Disco de desbaste 7": Disco abrasivo para desbaste de metais, diâmetro 7 polegadas, utilizado em esmerilhadeira para remoção de material e acabamento de superfícies metálicas.	1000	und	16,72	16720,00
58.	Primer: Tinta de fundo anticorrosiva utilizada como preparação de superfícies metálicas antes da pintura, proporcionando melhor aderência e proteção contra corrosão. Embalagem 3,6 l	100	und	190,70	19070,00
59.	Disco de policorte: Disco abrasivo para corte de metais, utilizado em máquina policorte para corte de aço e outros materiais metálicos. 14" (355 mm) Furo central 1" (25,4 mm)	75	und	15,90	1192,50
60.	Disco de policorte: Disco abrasivo para corte de metais, utilizado em máquina policorte para corte de aço e outros materiais metálicos. 16" (405 mm) Furo central 1" (25,4 mm)	75	und	129,96	9747,00
61.				TOTAL	1.192.765,70

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de materiais de serralheria, compreendendo chapas de aço, tubos metálicos, metalon, barras de aço (chata, redonda e cantoneira), perfis metálicos, dobradiças para portões, eletrodos para soldagem, discos abrasivos para corte e desbaste, primer anticorrosivo e demais materiais correlatos destinados à execução dos serviços de serralheria desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, permanecendo a execução dos serviços de fabricação, manutenção, recuperação, adaptação e instalação de estruturas metálicas sob responsabilidade da própria Administração Municipal, por intermédio de suas equipes e estrutura operacional.

A aquisição permitirá o abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público municipal, garantindo maior eficiência operacional, agilidade na execução dos serviços e adequada conservação das estruturas metálicas pertencentes às diversas unidades administrativas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida mostrou-se tecnicamente superior às demais alternativas analisadas, considerando sua compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, sua viabilidade operacional e sua eficiência na utilização dos recursos públicos.

Verificou-se que o Município possui estrutura própria para execução dos serviços de serralheria, dispondo de servidores, equipamentos e ferramentas adequadas ao desenvolvimento das atividades rotineiras. Assim, a necessidade existente restringe-se ao fornecimento dos materiais consumidos durante a execução desses serviços.



A contratação exclusiva dos materiais permite que a Administração mantenha autonomia para definir prioridades, programar intervenções, atender demandas emergenciais e executar serviços conforme a conveniência administrativa, sem dependência de terceiros para atividades que já são desempenhadas de forma satisfatória pelos servidores municipais.

Além disso, por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e produzidos segundo padrões técnicos padronizados, a solução favorece ampla competitividade entre fornecedores, facilidade na definição das especificações técnicas e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Sob o aspecto econômico, a solução evita custos adicionais decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada, preservando a eficiência administrativa e garantindo melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

CICLO DE VIDA DO OBJETO

Os materiais objeto da contratação possuem natureza de bens de consumo e serão empregados diretamente nas atividades de serralheria executadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Seu ciclo de vida compreende as etapas de fabricação pelo fornecedor, transporte, entrega à Administração, armazenamento em local apropriado, distribuição conforme as necessidades das equipes de manutenção, utilização na fabricação ou recuperação de estruturas metálicas e consumo definitivo durante a execução dos serviços.

Após sua aplicação, os materiais passam a integrar as estruturas metálicas confeccionadas ou recuperadas, ou são consumidos integralmente durante os processos de soldagem, corte, desbaste e acabamento, não sendo passíveis de reutilização ou devolução.

A Administração adotará práticas adequadas de armazenamento, controle de estoque e utilização racional dos materiais, visando reduzir perdas, evitar desperdícios e maximizar sua vida útil antes da utilização.

MANUTENÇÃO

Considerando tratar-se de fornecimento de materiais de consumo, não há previsão de manutenção contratual do objeto.

A responsabilidade da contratada limita-se ao fornecimento dos materiais nas condições especificadas, cabendo à Administração sua correta utilização, armazenamento e aplicação nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Eventuais substituições decorrentes de defeitos de fabricação deverão ocorrer na forma prevista na garantia contratual.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de prestação de assistência técnica continuada.



Todavia, caso sejam fornecidos materiais que possuam orientação específica de utilização, aplicação ou armazenamento, a contratada deverá disponibilizar fichas técnicas, manuais ou informações fornecidas pelo fabricante, sempre que solicitado pela Administração.

GARANTIAS

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de produção ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização normal.

Durante o período de garantia legal ou contratual, a contratada ficará obrigada a substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer vício que comprometa sua adequada utilização.

A garantia não afasta a responsabilidade da contratada prevista no Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, conclui-se que a modalidade mais adequada para a futura contratação é o Pregão, nos termos do inciso XLI do artigo 6º e inciso I do artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma presencial justifica-se pelas características do mercado regional, pela predominância de fornecedores estabelecidos na região, pela ampliação da competitividade entre empresas locais e regionais, pela facilidade de negociação direta durante a sessão pública e pela maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no entorno do Município.

A escolha da modalidade de Pregão Presencial, combinada com o critério de julgamento de "menor preço por item", incentiva a ampla competitividade, garantindo que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício, não se vislumbrando a obrigatoriedade de uso da modalidade na forma eletrônica, como prevê a Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;” - GRIFAMOS.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

.....

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” – GRIFAMOS.

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

.....



II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;” – GRIFAMOS.

Portanto, a formalização de Pregão Eletrônico, além de ser facultativa no caso em estudo, já que o dispositivo legal deixa claro que será “*preferencialmente*” e não obrigatoriamente, e ainda pelo fato de que, o §2º do artigo 17, prevê a possibilidade da forma presencial.

Porém, mais importante e elucidativo, é o que prevê o inciso II do caput do artigo 176, que é claro ao informar que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes estão liberados do cumprimento do que exige o §2º do artigo 17.

Além disso, a realização do certame na forma presencial facilita o acompanhamento dos atos pelos licitantes e pela Administração, contribuindo para maior celeridade na condução da sessão pública e na resolução imediata de eventuais ocorrências verificadas durante o procedimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza padronizada dos materiais, o futuro procedimento licitatório deverá adotar como critério de julgamento o menor preço por item, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material individualmente.

A adoção desse critério amplia a participação de empresas de diferentes portes, evita restrições indevidas à competitividade e reduz o risco de concentração do fornecimento em único fornecedor, além de favorecer a obtenção de preços mais compatíveis com aqueles praticados no mercado.

REGIME DE EXECUÇÃO

Por tratar-se de aquisição de bens, não se aplica regime de execução contratual, instituto previsto para contratos de obras e serviços de engenharia.

O objeto será executado mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual ou documento equivalente.

As entregas ocorrerão mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, respeitando os quantitativos, prazos e locais definidos pela Administração Municipal.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A entrega parcelada dos materiais mostra-se a forma mais adequada de execução contratual, considerando que os insumos serão utilizados de maneira contínua e progressiva, conforme o cronograma físico-financeiro das obras públicas e o planejamento operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O fornecimento parcelado possibilita melhor gestão logística e financeira, permitindo ao Município ajustar o recebimento dos materiais à sua real necessidade e capacidade de armazenamento, evitando o acúmulo de estoques, minimizando perdas e desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.



Admite a previsão dessa forma de execução quando a natureza do objeto ou o interesse da Administração assim o recomendar.

Ademais, trata-se de fornecimento sob encomenda, dada a demanda continuada e variável de materiais necessários à execução de serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a entrega parcelada representa melhor prática de gestão de suprimentos na Administração Pública, garantindo eficiência operacional, economicidade, planejamento contínuo e atendimento tempestivo das demandas de manutenção, conservação e construção sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de serralheria destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, garantindo condições adequadas para execução dos serviços de fabricação, manutenção, recuperação, adaptação e instalação de estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.

Espera-se que a contratação proporcione maior regularidade no abastecimento dos insumos utilizados pelas equipes de manutenção, eliminando interrupções decorrentes da indisponibilidade de materiais e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Pretende-se, ainda, ampliar a capacidade operacional da Administração para realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, preservando a integridade das estruturas metálicas e aumentando a vida útil dos bens públicos.

Outro resultado esperado consiste na melhoria da qualidade dos serviços executados, mediante utilização de materiais com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, contribuindo para maior segurança, durabilidade e confiabilidade das estruturas metálicas instaladas ou recuperadas.

Ao final da execução contratual, espera-se que a Administração disponha de fornecimento regular dos materiais necessários às atividades de serralheria, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e melhor conservação do patrimônio municipal.

BENEFÍCIOS DIRETOS

Entre os benefícios diretos decorrentes da contratação destacam-se:

- a) fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades de serralheria;
- b) maior disponibilidade de insumos para atendimento das demandas das diversas unidades administrativas;
- c) redução das paralisações dos serviços decorrentes da falta de materiais;
- d) maior rapidez na execução das manutenções preventivas e corretivas;
- e) melhoria das condições de segurança das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público;
- f) aumento da vida útil dos bens públicos submetidos às intervenções de manutenção;
- g) padronização dos materiais utilizados pela Administração;



h) melhoria da qualidade dos serviços executados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

BENEFÍCIOS INDIRETOS

Além dos resultados diretamente relacionados ao fornecimento dos materiais, a contratação produzirá reflexos positivos em diversas áreas da Administração Municipal.

A adequada manutenção das estruturas metálicas contribui para preservação do patrimônio público, redução dos custos futuros de recuperação, melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e aumento da segurança dos usuários dos equipamentos públicos.

A contratação também favorece o planejamento das atividades de manutenção, reduz a necessidade de intervenções emergenciais, fortalece a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e melhora a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Outro benefício indireto consiste na maior previsibilidade da execução orçamentária, permitindo melhor gerenciamento dos recursos públicos destinados à manutenção do patrimônio municipal.

ECONOMICIDADE

A contratação busca assegurar a utilização racional dos recursos públicos mediante aquisição dos materiais estritamente necessários ao atendimento das demandas da Administração.

A realização de procedimento competitivo permitirá a obtenção de preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa e reduzindo os custos das aquisições.

Além disso, a realização de manutenções preventivas e corretivas em tempo oportuno reduz significativamente a necessidade de substituição integral de estruturas metálicas deterioradas, evitando despesas futuras de maior vulto decorrentes da perda do patrimônio público.

Também se espera redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplas contratações para atendimento de demandas pontuais, promovendo maior racionalização do processo de aquisição dos materiais.

EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A contratação proporcionará maior eficiência à atuação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, assegurando disponibilidade contínua dos materiais utilizados nas atividades de serralheria e permitindo que as equipes concentrem seus esforços na execução dos serviços, sem interrupções decorrentes da ausência de insumos.

A disponibilidade regular dos materiais possibilitará melhor planejamento das atividades de manutenção, redução do tempo de resposta às demandas das Secretarias Municipais e maior produtividade das equipes responsáveis pela conservação do patrimônio público.

A solução adotada também favorece o cumprimento dos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS



A contratação permitirá melhor aproveitamento da mão de obra já existente na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Como o Município dispõe de servidores qualificados para execução das atividades de serralheria, o fornecimento regular dos materiais permitirá plena utilização da capacidade operacional das equipes, evitando períodos de inatividade ocasionados pela indisponibilidade de insumos.

Além disso, a utilização da estrutura própria reduz a necessidade de contratação de mão de obra terceirizada, proporcionando maior controle sobre a execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração.

APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS

A contratação permitirá utilização mais eficiente dos equipamentos, ferramentas e infraestrutura já disponíveis na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Máquinas de solda, polícorres, esmerilhadeiras, bancadas, ferramentas manuais e demais equipamentos atualmente existentes poderão ser utilizados de forma contínua, aumentando sua produtividade e reduzindo períodos de ociosidade decorrentes da falta de materiais.

Também será possível melhorar o gerenciamento do estoque, padronizar os materiais empregados e reduzir perdas decorrentes de aquisições emergenciais ou descontinuadas.

APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A solução escolhida proporciona melhor aplicação dos recursos públicos ao limitar a contratação ao fornecimento dos materiais efetivamente necessários às atividades desenvolvidas pela Administração.

A utilização da estrutura operacional própria evita despesas adicionais com contratação de mão de obra terceirizada, administração de serviços, mobilização de equipes, equipamentos e demais custos indiretos inerentes às contratações de prestação de serviços.

Além disso, a realização de pesquisa de preços, a ampla competitividade entre fornecedores e a adequada gestão dos quantitativos estimados contribuem para obtenção de preços compatíveis com o mercado, permitindo maior eficiência na execução orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Por fim, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas metálicas reduz gastos futuros com substituições integrais, amplia a vida útil do patrimônio público e proporciona economia ao longo de todo o ciclo de utilização dos bens municipais.

Diante dos resultados pretendidos, verifica-se que a futura contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas, assegurando maior eficiência na execução dos serviços de serralheria, melhor conservação do patrimônio público, racionalização da aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO



Após análise das condições atualmente existentes, verificou-se que a Secretaria Municipal de Obras Públicas possui estrutura física suficiente para receber, armazenar e controlar os materiais objeto da futura contratação.

A Administração dispõe de almoxarifado e espaços destinados ao armazenamento de materiais de serralheria, permitindo acondicionamento adequado conforme as características de cada produto, preservando sua integridade física até sua utilização pelas equipes responsáveis pelos serviços de manutenção.

Os materiais metálicos serão armazenados em local coberto, protegido da ação direta das intempéries, minimizando riscos de oxidação, deformações ou deterioração prematura.

Da mesma forma, os produtos químicos, quando houver, serão acondicionados em locais apropriados, observando as recomendações dos fabricantes quanto às condições de armazenamento.

Dessa forma, não se identificou necessidade de realização de obras, reformas, ampliações ou adaptações estruturais previamente à contratação.

ADEQUAÇÕES TECNOLÓGICAS

A execução da futura contratação não exige implantação de novos sistemas informatizados, aquisição de equipamentos tecnológicos ou desenvolvimento de soluções específicas de tecnologia da informação.

Os sistemas administrativos atualmente utilizados pelo Município são suficientes para emissão das ordens de fornecimento, controle do estoque, registro do recebimento dos materiais, acompanhamento da execução contratual e gestão dos pagamentos.

Caso necessário, poderão ser realizados ajustes operacionais internos para aperfeiçoamento dos controles administrativos, sem que isso represente investimentos adicionais relevantes para a Administração.

Assim, conclui-se que não há necessidade de adequações tecnológicas prévias para viabilizar a execução da contratação.

CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS

Os servidores designados para exercer a fiscalização contratual deverão possuir conhecimento compatível com o objeto contratado, especialmente quanto às especificações técnicas dos materiais, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, procedimentos de recebimento e acompanhamento da execução contratual.

Embora a natureza da contratação não exija capacitação altamente especializada, recomenda-se que os fiscais recebam orientações acerca das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, dos procedimentos de fiscalização contratual, da documentação exigível durante a execução e das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



A Administração promoverá, sempre que necessário, ações de orientação interna destinadas ao aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, visando assegurar maior eficiência na gestão contratual.

CAPACITAÇÃO DOS GESTORES

O gestor do contrato deverá possuir conhecimento das rotinas administrativas relacionadas ao gerenciamento contratual, acompanhamento da execução, controle das ordens de fornecimento, gestão documental e aplicação das disposições previstas no futuro instrumento contratual.

Recomenda-se que o servidor designado esteja familiarizado com as normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como aos procedimentos internos adotados pelo Município para controle da execução contratual.

A Administração poderá promover treinamentos, reuniões técnicas ou orientações internas sempre que entender necessário ao adequado desempenho das atividades de gestão do contrato.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Antes do início da execução contratual, a autoridade competente promoverá a designação formal do gestor do contrato e do fiscal responsável pelo acompanhamento da futura contratação, observando as disposições dos arts. 7º, 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

A equipe designada será responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das especificações técnicas, controlar os prazos de entrega, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias, emitir os respectivos termos de recebimento e adotar as providências administrativas cabíveis durante toda a execução contratual.

A definição prévia das atribuições da equipe de fiscalização contribuirá para maior controle da execução, mitigação de riscos e adequado cumprimento das obrigações contratuais.

PROVIDÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

A Administração adotará procedimentos destinados a assegurar que os materiais sejam recebidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se, dentre outros aspectos:

- a) correspondência entre os materiais entregues e aqueles constantes da ordem de fornecimento;
- b) conformidade das especificações técnicas, dimensões, bitolas, espessuras e demais características dos produtos;
- c) integridade física dos materiais e de suas embalagens;
- d) inexistência de defeitos aparentes, deformações, oxidação, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- e) observância dos prazos de validade, quando aplicável;
- f) apresentação da documentação exigida para o recebimento.



Os materiais que apresentarem desconformidades, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações contratuais serão recusados, cabendo à contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos contratualmente. Após a conferência e verificação da conformidade dos produtos, será formalizado o recebimento na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e no futuro Termo de Referência, possibilitando a continuidade dos procedimentos administrativos para liquidação e pagamento da despesa.

A análise realizada demonstra que a Administração Municipal já dispõe das condições estruturais, operacionais e administrativas necessárias para viabilizar a execução da futura contratação, não sendo identificada a necessidade de investimentos relevantes em infraestrutura física, sistemas tecnológicos ou reorganização administrativa para atendimento do objeto pretendido.

As providências prévias restringem-se às medidas administrativas inerentes à fase preparatória da contratação, especialmente à designação formal do gestor e do fiscal do contrato, à organização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais, bem como à definição dos fluxos internos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Também deverão ser observadas as rotinas relacionadas ao controle de estoque, emissão das ordens de fornecimento, registro das entregas, recebimento provisório e definitivo, comunicação de eventuais inconformidades e adoção das medidas administrativas cabíveis durante toda a execução contratual, garantindo adequada rastreabilidade dos atos praticados.

A Administração deverá, ainda, assegurar que os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação possuam conhecimento das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, promovendo, sempre que necessário, orientações e capacitações internas destinadas ao aperfeiçoamento da fiscalização contratual e à mitigação de riscos durante a execução do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a Administração encontra-se apta para promover a futura contratação, dispondo dos recursos humanos, materiais, estruturais e administrativos necessários para sua adequada gestão, fiscalização e execução, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da boa administração previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não havendo impedimentos que comprometam a implementação da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com outras aquisições promovidas pela Administração Municipal destinadas à manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio público.

Entre as contratações correlatas destacam-se aquelas destinadas ao fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas, ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de pintura, equipamentos de soldagem e demais insumos empregados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas.



Embora possuam objetos distintos, essas contratações complementam as atividades desenvolvidas pela Administração, permitindo a execução integrada de serviços de manutenção predial, recuperação de bens públicos, fabricação de estruturas metálicas, adequações de espaços públicos e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento das unidades administrativas.

A existência dessas contratações correlatas não caracteriza sobreposição de objetos, uma vez que cada contratação possui finalidade específica e atende a diferentes necessidades administrativas.

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e do objeto pretendido, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outra contratação para que possa ser executada.

O fornecimento dos materiais de serralheria poderá ocorrer de forma autônoma, independentemente da celebração simultânea de outros contratos administrativos.

Entretanto, durante a utilização dos materiais, poderão existir situações em que as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas sejam desenvolvidas conjuntamente com outras ações de manutenção, reformas, ampliações ou obras públicas, utilizando materiais provenientes de diferentes contratos administrativos.

Nessas hipóteses, a integração ocorrerá apenas na fase de execução dos serviços, sem gerar qualquer dependência jurídica ou operacional entre os contratos.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, inexistindo interdependência que condicione sua execução à contratação prévia ou concomitante de outro objeto.

INTEGRAÇÃO COM OUTROS CONTRATOS

Embora autônoma, a futura contratação poderá atuar de forma complementar a outros contratos celebrados pela Administração Municipal.

Os materiais de serralheria poderão ser empregados em serviços executados conjuntamente com contratos de manutenção predial, reformas, pequenas obras, revitalização de espaços públicos, construção de equipamentos urbanos, manutenção de escolas, unidades de saúde, praças, parques, centros comunitários e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal.

Da mesma forma, a utilização dos materiais poderá ocorrer em conjunto com contratos destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, pintura e ferragens, sempre que as intervenções demandarem atuação multidisciplinar das equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Essa integração possui natureza exclusivamente operacional, não gerando vínculo de dependência contratual entre os instrumentos administrativos, tampouco comprometendo a autonomia de execução da presente contratação.

INFLUÊNCIA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



A análise das contratações correlatas e interdependentes permitiu verificar que a presente contratação integra o conjunto de ações permanentes de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Sua inclusão no planejamento administrativo possibilita maior coordenação entre as diversas aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, evitando duplicidade de procedimentos, aquisições sobrepostas, fracionamento indevido do objeto e descontinuidade do abastecimento dos materiais necessários às atividades de serralheria.

Além disso, a compatibilização desta contratação com as demais demandas da Secretaria contribui para otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e logísticos disponíveis, permitindo melhor programação das atividades de manutenção, fabricação e recuperação de estruturas metálicas ao longo da execução contratual.

Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a solução proposta fortalece a gestão integrada das aquisições municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização da aplicação dos recursos públicos e observância dos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da análise realizada, verifica-se que a presente contratação possui relação de complementaridade com outras aquisições destinadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria do patrimônio público municipal, especialmente aquelas voltadas ao fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Todavia, não foram identificadas contratações interdependentes cuja inexistência possa comprometer ou impedir a execução do objeto ora estudado, uma vez que o fornecimento dos materiais de serralheria possui autonomia técnica, operacional e administrativa, podendo ser executado independentemente da celebração de outros contratos.

Constatou-se, ainda, que a integração desta contratação ao planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Obras Públicas contribui para a adequada coordenação das ações de manutenção do patrimônio público, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de despesas, descontinuidade no fornecimento dos materiais e fracionamento indevido das contratações.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta encontra-se plenamente compatível com o planejamento institucional da Administração Municipal, permitindo maior racionalização das aquisições públicas, otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fortalecimento da gestão patrimonial e melhoria da eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da boa administração previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação compreende o fornecimento de materiais de serralheria destinados às atividades de fabricação, manutenção, recuperação e adaptação de estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.



Embora o objeto não seja considerado atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, sua cadeia produtiva e sua utilização envolvem aspectos ambientais que devem ser considerados durante o planejamento da contratação.

Entre os principais impactos ambientais relacionados ao objeto destacam-se:

- a) consumo de recursos minerais e metálicos empregados na fabricação de chapas, tubos, barras, perfis e demais produtos siderúrgicos;
- b) consumo de energia elétrica durante os processos industriais de fabricação dos materiais;
- c) emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos processos industriais e do transporte dos produtos até o Município;
- d) geração de resíduos metálicos provenientes de cortes, sobras de fabricação e substituição de estruturas existentes;
- e) geração de embalagens de papel, plástico, madeira e outros materiais utilizados para acondicionamento dos produtos;
- f) utilização de produtos químicos, como primers anticorrosivos, que exigem armazenamento e descarte ambientalmente adequados;
- g) desgaste e descarte de consumíveis utilizados nas atividades de serralheria, como discos abrasivos e eletrodos de soldagem.

Apesar desses impactos serem inerentes ao processo produtivo dos materiais, verifica-se que eles podem ser reduzidos mediante adoção de boas práticas ambientais durante o fornecimento e utilização dos produtos.

MEDIDAS MITIGADORAS

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais associados à contratação, a Administração deverá adotar medidas destinadas a incentivar o fornecimento de produtos de qualidade, maior durabilidade e melhor desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Durante a execução contratual serão observadas, sempre que tecnicamente possível, as seguintes medidas:

- a) recebimento apenas dos quantitativos efetivamente necessários ao atendimento da demanda administrativa;
- b) armazenamento adequado dos materiais para evitar perdas, corrosão e deterioração precoce;
- c) utilização racional dos insumos durante os serviços de serralheria, reduzindo desperdícios;
- d) reaproveitamento de sobras metálicas sempre que tecnicamente viável;
- e) segregação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- f) encaminhamento dos resíduos recicláveis para destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente;
- g) fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações ambientais eventualmente aplicáveis ao fornecedor.

Essas medidas contribuem para minimizar impactos ambientais sem comprometer a eficiência da contratação.

SUSTENTABILIDADE



A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sempre que houver viabilidade técnica e econômica, poderão ser priorizados produtos que apresentem:

- a) maior durabilidade e resistência mecânica;
- b) melhor desempenho durante sua vida útil;
- c) conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- d) fabricação mediante processos que observem a legislação ambiental vigente;
- e) embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

A adoção desses critérios busca reduzir impactos ambientais sem restringir a competitividade do certame.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de serralheria, não há exigência específica relacionada ao consumo de energia durante sua utilização pela Administração.

Todavia, durante a fabricação industrial dos produtos, recomenda-se que os fornecedores adotem processos produtivos compatíveis com as boas práticas de eficiência energética, observando a legislação ambiental e industrial aplicável.

A Administração também buscará utilizar racionalmente os equipamentos empregados na execução dos serviços de serralheria, reduzindo desperdícios de energia durante as atividades operacionais.

USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS

A contratação contribuirá para o uso racional dos recursos naturais mediante planejamento adequado das aquisições e utilização consciente dos materiais.

A definição dos quantitativos foi realizada considerando as necessidades efetivas da Administração, evitando aquisições excessivas que possam resultar em perdas, deterioração ou descarte desnecessário de materiais.

Durante a execução dos serviços, as equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas adotarão práticas destinadas a reduzir desperdícios, otimizar cortes, reaproveitar sobras metálicas sempre que tecnicamente possível e maximizar a utilização dos materiais adquiridos.

Essas medidas contribuem para redução do consumo de matérias-primas e melhor aproveitamento dos recursos naturais empregados na fabricação dos produtos.

LOGÍSTICA REVERSA

Em razão da natureza do objeto, a contratação não envolve, em regra, produtos sujeitos à obrigatoriedade de logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010.



Entretanto, sempre que houver previsão legal ou normativa específica para determinados produtos ou embalagens fornecidas, a contratada deverá observar os sistemas de logística reversa eventualmente aplicáveis, promovendo o adequado retorno dos materiais aos respectivos fabricantes ou responsáveis legais.

Da mesma forma, a Administração buscará encaminhar embalagens recicláveis e resíduos metálicos para reutilização ou reciclagem, sempre que possível.

DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

Os resíduos gerados durante a utilização dos materiais objeto da contratação deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis.

Os resíduos metálicos provenientes de cortes, substituições e sobras de fabricação deverão, preferencialmente, ser encaminhados para reciclagem por empresas ou cooperativas devidamente habilitadas.

As embalagens passíveis de reciclagem também deverão receber destinação compatível com sua natureza.

Os produtos químicos eventualmente inutilizados, bem como suas embalagens, deverão ser descartados conforme as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental aplicável, evitando contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

A adoção dessas medidas contribui para redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação e fortalece o compromisso da Administração com a gestão ambientalmente responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a análise dos impactos ambientais demonstra que a futura contratação não apresenta potencial de geração de impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à cadeia produtiva e à utilização dos materiais de serralheria.

Ainda assim, a Administração adotará medidas voltadas ao consumo consciente, à prevenção de desperdícios, ao armazenamento adequado, ao reaproveitamento de materiais, à segregação dos resíduos e à destinação final ambientalmente adequada, observando a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade ambiental, assegurando que a futura contratação atenda às necessidades da Administração sem desconsiderar a proteção ao meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a futura contratação apresenta plena viabilidade técnica, operacional, administrativa, econômica e ambiental.



Verificou-se que existe oferta suficiente do objeto no mercado nacional, ampla competitividade entre fornecedores, especificações técnicas objetivamente definidas, estrutura administrativa apta ao recebimento e fiscalização dos materiais, disponibilidade de recursos humanos para execução dos serviços de serralheria e inexistência de impedimentos que comprometam a implementação da solução proposta.

Também foram identificadas medidas suficientes para mitigação dos riscos da contratação, controle dos impactos ambientais, fiscalização da execução contratual e adequada gestão dos materiais durante toda sua utilização.

Dessa forma, estão presentes os elementos necessários para prosseguimento da contratação, observadas as demais etapas previstas na legislação aplicável.

Assim, após a realização das análises técnicas, operacionais, econômicas, ambientais e administrativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais de serralheria representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os estudos demonstraram que a Administração dispõe de estrutura própria para execução dos serviços de serralheria, necessário apenas a aquisição contínua dos materiais necessários à fabricação, manutenção, recuperação e adaptação das estruturas metálicas integrantes do patrimônio público municipal.

A solução proposta mostrou-se compatível com as necessidades institucionais da Administração, tecnicamente viável, economicamente vantajosa, operacionalmente eficiente e ambientalmente adequada, permitindo o adequado atendimento das demandas administrativas, a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, considerando que a solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e reúne os requisitos de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa necessários à sua implementação.

Por fim, registra-se que o presente Estudo Técnico Preliminar cumpriu sua finalidade de subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à conveniência e oportunidade da contratação pretendida, demonstrando, de forma motivada e fundamentada, que a solução proposta é adequada para atendimento da necessidade pública identificada, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da motivação e do interesse público que regem as contratações disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021.

Grão Mogol/MG, 19 de maio 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretario Municipal de Planejamento.



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação foi submetida à análise preliminar de riscos, visando identificar eventos que possam comprometer sua execução e estabelecer medidas preventivas para mitigação de seus impactos.

Os principais riscos identificados compreendem:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecimento de prazos, fiscalização contratual e aplicação de penalidades.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Recebimento provisório e definitivo, conferência técnica e substituição obrigatória dos itens rejeitados.
Oscilação dos preços do mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços ampla e previsão dos mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Fiscalização permanente da execução contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Desabastecimento temporário de determinados materiais	Média	Médio	Planejamento das aquisições, acompanhamento do consumo e emissão antecipada das ordens de fornecimento.
Entrega de materiais com defeitos de fabricação	Baixa	Médio	Exigência de garantia, inspeção dos produtos e substituição imediata dos itens defeituosos.

Grão Mogol/MG, 27 de abril 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretario Municipal de Planejamento.